

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 130 DE 2 DE MAIO DE 2022

## O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1°, §§ 3° e 5°, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e 2° da Portaria CNMP-PRESI n° 86, de 16 de julho de 2019, e o que consta no Processo Administrativo n° 19.00.2014.0001935/2022-09, RESOLVE:

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 2022.